

RESOLUÇÃO CEPE N° 045/2012

Estabelece o Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Geografia, integrante do Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública.

CONSIDERANDO a Lei n° 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 6.755, de 29/01/2009, que Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n° 01, de 11/02/2009, que Estabelece Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública a ser coordenado pelo MEC em regime de colaboração com os sistemas de ensino e realizado por instituições públicas de Educação Superior;

CONSIDERANDO a Resolução/FNDE/CD n° 48 de 04 de setembro de 2009, que Estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes das instituições públicas de educação superior que atuam nos cursos especiais presenciais de primeira e segunda licenciatura e de formação pedagógica do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, a serem pagas pelo FNDE;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE/CA n° 244/2009 que Institui o Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação da Câmara de Graduação n° 01/2011, que Estabelece adequações curriculares aos cursos de 2ª (segunda) Licenciatura;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo n° 13664, de 19/05/2011;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica aprovado, nos termos da presente Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Segunda Licenciatura em Geografia, integrante do Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública, no âmbito da Universidade Estadual de Londrina.

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES DO CURSO**

Art. 2° O Curso de Segunda Licenciatura em Geografia tem por diretriz a formação de um profissional capaz de compreender e explicar as múltiplas interações entre a sociedade e a natureza, de forma crítica e reflexiva, aliando teoria e prática.

- Art. 3º O Curso de Segunda Licenciatura em Geografia deverá atender aos avanços do conhecimento da área, no que diz respeito às novas metodologias e tecnologias de representação do espaço, à pesquisa aplicada, bem como ao papel social da ciência e do ensino, a fim de formar um profissional crítico com rigor científico e metodológico.
- Art. 4º Os profissionais docentes formados no Curso de Segunda Licenciatura em Geografia deverão estar habilitados para a atuação em diferentes níveis e modalidades de ensino da escolarização básica regular e em atividades de ensino e aprendizagem, de acordo com a legislação vigente.
- Art. 5º O Curso é centrado no trabalho do estudante com a mediação do professor-orientador; possibilita a formação integral e a capacidade de resolver situações-problemas no campo de trabalho, mediante compromisso ético-político com as mudanças da sociedade.
- Art. 6º O currículo de Segunda Licenciatura em Geografia é semi-integrado e para o seu desenvolvimento é adotado a organização do currículo em espiral, que parte do geral para o particular, em níveis crescentes de complexidade e sucessivas aproximações com a realidade abstrata e concreta; a introdução de novos conhecimentos e habilidades (cognitivas, afetivas e psicomotoras) ocorre em momentos subsequentes, retomando-se o que já se construiu num ciclo de retroalimentação e interligações com as informações previamente aprendidas. Com isso, pretende-se que o estudante alcance, gradualmente, maior amplitude e profundidade do conhecimento.
- Art. 7º O Curso de Segunda Licenciatura em Geografia está fundamentado nas seguintes diretrizes:
- I- concepção político-pedagógica crítica e reflexiva;
 - II- articulação entre as diferentes dimensões da prática educativa: humana, técnica e político-social;
 - III- organização integrada de conteúdos;
 - IV- análise do fenômeno em sua totalidade e interdisciplinaridade;
 - V- relação entre prática-teoria-prática;
 - VI- integração entre ensino, pesquisa e extensão;
 - VII- aprendizagem significativa.
- Art. 8º A opção metodológica do Curso de Segunda Licenciatura em Geografia é a problematizadora que requer:
- I- posicionamento político e compromisso com a transformação social;
 - II- mobilização para práticas pedagógicas e métodos de solução de problemas que atendam aos interesses do cidadão;
 - III- educação dialógica e valorização dos conhecimentos prévios do estudante;
 - IV- entendimento do currículo como um processo;
 - V- avaliação diagnóstica e formativa;
- Art. 9º Os objetivos do Curso e o perfil do concluinte constam dos Anexos I e II, respectivamente, da presente Resolução.

CAPÍTULO II DO SISTEMA ACADÊMICO

Art.10. O curso de Segunda Licenciatura em Geografia, a partir do ano letivo de 2012, será desenvolvido em módulos, com atividades acadêmicas de natureza obrigatória e atividades acadêmicas de natureza obrigatória especial, cuja duração será definida pela coordenação do curso.

Parágrafo único. A duração das atividades acadêmicas no curso será de no máximo 6 (seis) meses.

Art.11. O currículo do Curso de Segunda Licenciatura em Geografia é constituído por um conjunto de atividades acadêmicas distribuídas nas seguintes categorias:

- I- módulos teórico-práticos interdisciplinares;
- II- módulos teórico-práticos interdisciplinares e de interação ensino, pesquisa e extensão;
- III- atividades acadêmicas de natureza obrigatória especiais, correspondentes a Estágio Supervisionado;

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art.12. Os conteúdos curriculares do Curso de Segunda Licenciatura em Geografia estão articulados segundo os eixos de conhecimento que constam do anexo III.

Art.13. O Curso de Segunda Licenciatura em Geografia está estruturado em 4 (quatro) módulos perfazendo um total de 1250 (mil, duzentas e cinquenta) horas.

§ 1º O desenvolvimento do curso mencionado no *caput* segue cronograma elaborado pela Coordenação do Curso e será divulgado aos estudantes por ocasião da matrícula.

§ 2º As atividades acadêmicas serão ofertadas aos sábados, feriados e nas férias letivas das redes públicas de ensino.

§ 3º O tempo médio de duração do Curso de Segunda Licenciatura em Geografia será de 2 anos seguindo o calendário estabelecido pela Coordenação.

Art.14. A Matriz Curricular do Curso de Segunda Licenciatura em Geografia, fica assim estabelecida:

Módulo I

Cód	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prática	Total
9GEO001	Pensamento Geográfico e Ensino de Geografia	B	45	15	60
9GEO002	Geologia	B	45	15	60
9GEO003	Geomorfologia	B	45	15	60

9GEO004	Geografia Urbana	B	45	15	60
9GEO005	Cartografia	B	30	30	60
		Total	210	90	300

Módulo II

Cód	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prática	Total
9GEO006	Pedologia	B	45	15	60
9GEO007	Geografia Agrária	B	45	15	60
9GEO008	Climatologia	B	45	15	60
9GEO009	Sensoriamento Remoto	B	20	40	60
9EST037	Práticas Interdisciplinares e de Interação Ensino, Pesquisa e Extensão e Estágio Supervisionado I	B	10	60	70
		Total	165	145	310

Módulo III

Cód	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prática	Total
9GEO010	Geografia Econômica e da População	B	45	15	60
9GEO011	Hidrografia	B	45	15	60
9GEO012	Geografia Industrial	B	45	15	60
9GEO013	Biogeografia	B	45	15	60
9EST038	Práticas Interdisciplinares e de Interação Ensino, Pesquisa e Extensão e Estágio Supervisionado II	B	10	70	80
		Total	190	130	320

Módulo IV

Cód	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prática	Total
9GEO014	Recursos Naturais e Educação Ambiental	B	30	30	60
9GEO015	Teorias de Região e Regionalização	B	45	15	60
9GEO016	O Espaço Geográfico Mundial e Regionalização	B	45	15	60
9GEO017	Geografia do Brasil	B	45	15	60
9EST039	Práticas Interdisciplinares e de Interação Ensino, Pesquisa e Extensão e Estágio Supervisionado III	B	10	70	80
		Total	175	145	320



Art.15. As ementas referentes à matriz curricular do curso de Segunda Licenciatura em Geografia constam do Anexo IV.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art.16. A avaliação do aproveitamento escolar será feita por atividade acadêmica, por meio da utilização das seguintes técnicas e instrumentos:

- I- observação, inquirição e testagem;
- II- fichas de observação, relatórios, diários, projetos, seminários, portfólios, provas com questões objetivas e/ou dissertativas, entre outras formas propostas pelos docentes;

§ 1º As verificações de aprendizagem na forma não escrita devem, obrigatoriamente, utilizar registros adequados que possibilitem a instauração de processo de revisão.

§ 2º A avaliação do estudante, realizada pelo professor, será expressa mediante notas variáveis de 0 (zero) a 10 (dez).

Art.17. Será atribuída ao estudante, em cada atividade acadêmica, uma nota final resultante da média de, no mínimo, 2 (duas) avaliações realizadas durante o desenvolvimento da mesma, independente de sua carga horária.

Art.18. Considerar-se-á aprovado na atividade acadêmica o estudante que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).

Art.19. O estudante com nota inferior a 6,0 (seis) fará avaliação substitutiva que ocorrerá obrigatoriamente no transcorrer do módulo, conforme cronograma definido pelo docente responsável pela atividade acadêmica.

§ 1º O estudante terá direito a 1 (uma) avaliação substitutiva em cada avaliação considerando o conjunto da atividade acadêmica.

§ 2º Para o registro da nota na relação entre avaliação e avaliação substitutiva será considerada a de maior valor.

Art.20. A reprovação do estudante em atividade acadêmica, após a publicação da nota final, ocorre:

- I- por falta (RF = Reprovado por Falta) quando não cumpre 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
- II- por nota (RN = Reprovação por Nota), quando obtém nota final inferior a 6,0 (seis);
- III- por falta e por nota (RFN = Reprovação por Falta e por Nota), se estiver simultaneamente, nas duas condições anteriores.

CAPÍTULO IV

DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art.21. A atividade acadêmica de natureza obrigatória especial – Estágio Curricular Obrigatório deve atender aos objetivos do Projeto Pedagógico do programa e deverá ser desenvolvida preferencialmente na própria escola em que o estudante estiver atuando mediante a execução de um projeto de melhoria e atualização do ensino realizado sob supervisão concomitante da instituição formadora e da escola.

- §1º A nota mínima para aprovação no Estágio Curricular Obrigatório será 7,0 (sete).
- §2º A reprovação no Estágio Curricular Obrigatório implica em retenção do estudante.
- §3º Caso a atividade não seja mais ofertada, o estudante terá sua matrícula cancelada.
- §4º A atividade acadêmica de natureza obrigatória especial – estágio supervisionado segue regulamento do PARFOR.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE PROMOÇÃO

Art.22. A frequência a quaisquer atividades acadêmicas constitui aspecto obrigatório para a aprovação do estudante.

- § 1º É obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
- § 2º É vedado o abono de faltas.

Art.23. Terá sua matrícula cancelada o estudante que reprovar por falta e nota em todas as atividades acadêmicas referentes ao módulo matriculado.

Art.24. Terá sua matrícula cancelada o estudante que reprovar por falta ou nota em mais de duas atividades acadêmicas, exceto em caso de oferta de nova turma pelo PARFOR, com módulo correspondente.

Art.25. Ficará com a matrícula retida no módulo o estudante que reprovar em 1(uma) ou mais atividades acadêmicas por nota e falta.

Parágrafo único. Caso a atividade acadêmica reprovada por nota e falta não seja mais ofertada o estudante terá sua matrícula cancelada.

Art.26. O estudante que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) em até duas atividades acadêmicas, após a realização das avaliações, deverá cursá-las em regime de dependência assistida juntamente com as atividades do módulo subsequente.






CAPÍTULO VI
DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR E CERTIFICAÇÃO

- Art.27. O estudante deverá integralizar o curso de Segunda Licenciatura em um prazo máximo de 4 (quatro) anos.
- Art.28. Aos concluintes do Programa Emergencial de Formação para Professores em exercício na Educação Básica Pública – segunda licenciatura será concedido o diploma correspondente.
- Art.29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 26 de abril de 2012.



Prof.ª Dr.ª Nádina Aparecida Moreno.
Reitora

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 045/2012

OBJETIVOS DO CURSO

Objetivo Geral

A formação do profissional em Segunda Licenciatura em Geografia deve estar pautada na compreensão dos pressupostos filosóficos e epistemológicos da ciência como um referencial básico fundamental para a identificação, análise, interpretação e intervenção na sociedade e na natureza. O Curso deve possibilitar uma Segunda Licenciatura em Geografia aos professores em exercício na Educação Básica Pública que, embora já licenciados atuem na área distinta de sua área de formação. Desse modo, deve possibilitar a formação integral do professor, desenvolvendo a capacidade de conexão entre as áreas do conhecimento e suas repercussões no entendimento das interações espaço físico-homem, além de proporcionar uma formação profissional de qualidade e adequada às necessidades e demandas atuais.

Objetivos Específicos:

- a) Dominar e aprimorar as abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico;
- b) Discutir a ciência geográfica, seu objeto de estudo e método e suas implicações na aprendizagem de seus conteúdos nas diferentes situações de ensino;
- c) Compreender os elementos e processos concernentes ao meio natural e ao espaço socialmente produzido;
- d) Desenvolver a capacidade crítica do estudante por meio da proposição de situações-problemas;
- e) Dominar técnicas de laboratório relativas à aplicação de conhecimentos geográficos;
- f) Permitir ao estudante um aprendizado interdisciplinar visando a integração entre a teoria e a prática;
- g) Praticar ações de projetos interdisciplinares de naturezas diversas relativas ao conhecimento geográfico, planejamento e avaliação do processo pedagógico;
- h) Buscar o desenvolvimento de atividades acadêmicas integrando o ensino, a pesquisa e a extensão;
- i) Propor e realizar atividades de campo referentes à investigação geográfica;
- j) Identificar e discutir as diferentes escalas em Geografia;
- k) Selecionar a linguagem científica adequada para o tratamento e análise da informação geográfica com ênfase no ensino;
- l) Coordenar estudos e desenvolver trabalhos integrados com a equipe pedagógica;
- m) Refletir sobre o trabalho pedagógico em Geografia buscando uma atuação ética e visando a transformação da simples reprodução do saber para a sua construção;
- n) Atuar como professor em conformidade com a legislação vigente.



ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 045/2012

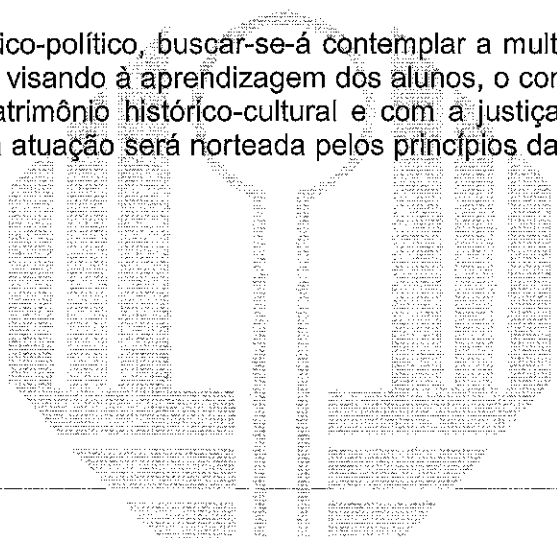
PERFIL DO CONCLUINTE

O Curso de Segunda Licenciatura em Geografia visa à formação de profissionais autônomos que, ao longo de sua formação, seja capaz de desenvolver saberes em três aspectos de sua formação: conceitual, técnico e ético-político.

No âmbito conceitual, pressupõe-se o domínio de categorias, conceitos e processos relativos à Geografia como ciência e ao fazer pedagógico e filosófico;

Do ponto de vista técnico, espera-se o desenvolvimento da capacidade de investigação, do uso de novas tecnologias, da interdisciplinaridade e da atuação em equipes, buscando superar a fragmentação das disciplinas no cotidiano do curso e criando situações curriculares de integração e articulação de conhecimentos específicos mediante resolução de situações-problema;

No plano ético-político, buscar-se-á contemplar a multiculturalidade da sociedade brasileira, o ensino visando à aprendizagem dos alunos, o compromisso com os recursos naturais, com o patrimônio histórico-cultural e com a justiça social. Na perspectiva da ética profissional, a atuação será norteadada pelos princípios da transparência e do espírito coletivo.



ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 045/2012

Conteúdos Curriculares Segundo os Eixos de Conhecimento

Eixo I: Metodológico e Instrumental

Permitir ao licenciado em Geografia, a compreensão dos princípios básicos das novas tecnologias aplicadas a sua área de atuação de forma a permitir o desencadeamento de um processo de formação continuada, bem como da atividade de pesquisa, ensino e extensão.

Eixo II: Profissionalizante

Permitir ao licenciado em Geografia, por meio das práticas interdisciplinares e dos estágios, presentes em todos os módulos, a necessária capacitação técnica, o domínio conceitual e a postura ética e política requeridas em sua área de atuação profissional.

Eixo III: Filosófico e Científico

Permitir ao licenciado em Geografia, a compreensão dos conhecimentos estruturais da Geografia e da dinâmica de produção do conhecimento nesta área e de suas relações com a Geografia como objeto de conhecimento no contexto dos marcos curriculares do ensino fundamental e médio.

Coerente com a proposta do Currículo semi-integrado optou-se por não apresentar a porcentagem de carga horária de cada eixo, já que na dinâmica pedagógica do curso os saberes dos diversos eixos são desenvolvidos nas atividades interdisciplinares em cada módulo.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 045/2012

EMENTÁRIO DA 2ª (SEGUNDA) LICENCIATURA DO CURSO DE GEOGRAFIA

9GEO001 Pensamento Geográfico e Ensino de Geografia

História da Geografia como ciência e disciplina escolar. As bases teórico-metodológicas da ciência geográfica e os objetivos pedagógicos, os conteúdos escolares, os modelos didáticos e a avaliação da Geografia nos diversos níveis de ensino.

9GEO002 Geologia

Conceito e subdivisão da Geologia; Origem da Terra; Sistemas Dinâmicos da Terra; Estrutura da Terra; Tempo Geológico; Princípios de Mineralogia; rochas Ígneas, Sedimentares e Metamórficas; elementos de Geologia Estrutural e introdução à Geotectônica; Princípios de Geologia Ambiental.

9GEO003 Geomorfologia

As bases fundamentais de geomorfologia, processos morfoestruturais e morfoesculturais.

9GEO004 Geografia Urbana

O Processo de urbanização mundial e brasileiro e o processo de produção e reestruturação da cidade.

9GEO005 Cartografia

Evolução da Cartografia a as diversas posturas teóricas. Noção de Astronomia de Posição; Sistema de Referência Terrestre; Cartografia Sistemática; Cartometria. Semiologia gráfica. Cartografia digital.

Módulo II

9GEO006 Pedologia

Princípios de pedologia; morfologia e constituintes dos solos. Pedogênese. Classificação de solos. Levantamento e cartografia de solos. Perfis de solo. Pedologia e meio-ambiente. Uso e ocupação de solos.

9GEO007 Geografia Agrária

Teoria e Metodologia em Geografia Agrária. O agrário nas sociedades contemporâneas. A questão agrária brasileira: gênese e transformações na produção do espaço.

9GEO008 Climatologia

Bases teóricas da climatologia: Conceitos básicos: tempo, clima, escalas. Elementos e fatores do clima; Dinâmica atmosférica; Classificações climáticas; Variabilidade e mudanças climáticas; O clima e o homem; Estudo do clima como fenômeno geográfico: atividades teórico-práticas, instrumental e representação em climatologia.

9GEO009 Sensoriamento Remoto

Formação e meios de obtenção de fotografias aéreas e de imagens de satélites; interpretação visual aplicada aos estudos de Geografia.

9EST037 Práticas Interdisciplinares e de Interação Ensino, Pesquisa e Extensão e Estágio Supervisionado I





A articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Resolução de situações-problemas em nível fundamental e/ou médio. Estágio: Prática de ensino sob a forma de planejamento e elaboração de material didático, integrando os conteúdos das disciplinas estudadas no módulo I e II. Sistematização e reflexão dos resultados obtidos por meio da construção do portfólio.

Módulo III

9GEO010 Geografia Econômica e da População

Fundamentos da ciência econômica. Geografia Econômica e sua área de abrangência: produção, circulação e consumo. Conceito e campo da Geografia da População. Elementos da dinâmica populacional: mortalidade, natalidade, migração.

9GEO011 Hidrografia

A água e a vida. Significados múltiplos das águas. Geografia das águas continentais, oceânicas e subterrâneas. As grandes unidades hidrográficas. A bacia hidrográfica como unidade geográfica e de gerenciamento.

9GEO012 Geografia Industrial

O processo de industrialização mundial e do Brasil.

9GEO013 Biogeografia

Conceitos fundamentais em Biogeografia. Interação dos elementos biológicos e geográficos no estudo da distribuição dos seres vivos. As grandes unidades fitogeográficas e zoogeográficas do planeta. Origem e evolução dos seres vivos. Teorias biogeográficas.

9EST038 Práticas Interdisciplinares e de Interação Ensino, Pesquisa e Extensão e Estágio Supervisionado II

O professor pesquisador e a prática da pesquisa interdisciplinar na escola básica. Estágio: elaboração e aplicação de projetos de ensino de Geografia integrando os conteúdos das disciplinas estudadas no módulo I, II e III. Sistematização e reflexão dos resultados obtidos por meio da construção do portfólio.

Módulo IV

9GEO014 Recursos Naturais e Educação Ambiental

Conceitos básicos de Recursos Naturais e de sustentabilidade. Os recursos naturais do Brasil e do Paraná. Conflitos e usos dos recursos naturais: recursos hídricos, desflorestamento, recursos naturais renováveis e não renováveis. A importância da Educação Ambiental e bases conceituais. Tendências da Educação Brasileira.

9GEO015 Teorias de Região e Regionalização

As concepções de Região e Regionalização nas diferentes abordagens do pensamento geográfico.

9GEO016 O Espaço Geográfico Mundial e Regionalização

O processo de formação do espaço mundial integrado, a partir da expansão do Capitalismo pelo mundo. Divisão internacional do trabalho. Globalização e espaço geográfico. Análise de algumas configurações regionais do espaço mundial. Blocos de países: blocos econômicos e blocos de poder. Geopolítica e relações internacionais.



9GEO017 Geografia do Brasil

O espaço brasileiro. As desigualdades territoriais na organização do espaço nacional desde a sua ocupação à contemporaneidade. Relações inter e intra-regionais.

9EST039 Práticas Interdisciplinares e de Interação Ensino, Pesquisa e Extensão e Estágio Supervisionado III

Articulação entre ensino, pesquisa e extensão. A teoria e a prática no ensino de Geografia por meio do trabalho de campo. Estágio: Projeto integrado - planejamento e aplicação de um trabalho de campo no contexto de atuação do professor, buscando as articulações possíveis entre os conteúdos aprendidos nas disciplinas dos módulos I, II, III e IV. Sistematização e reflexão crítica dos resultados obtidos por meio da produção de um artigo científico.

